

TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo Administrativo nº 2026000258

Pregão Eletrônico nº 90010/2026

UASG nº 933596

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado e climatização, incluindo serviço de instalação integrada.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**, na condição de autoridade competente e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, cujo objeto contempla o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado com serviço de instalação integrada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PGM/PL nº 0025/2026, que apontou vícios jurídico-formais capazes de comprometer a regularidade do certame, especialmente quanto ao prazo de publicidade do edital e à ausência de pesquisa de preços específica para o serviço de instalação integrada;

CONSIDERANDO que tais vícios repercutem na validade da fase externa/fase de seleção do fornecedor e impedem a homologação do certame e a formalização da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que foi previamente publicada a intenção de anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, com abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo concedido sem apresentação de manifestação pelos interessados, conforme observado na plataforma;

DECIDE:

I — ANULAR a fase externa/fase de seleção do fornecedor do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, Processo Administrativo nº 2026000258.

II — DECLARAR SEM EFEITO os atos subsequentes decorrentes da fase externa anulada, inclusive julgamento, habilitação, adjudicação, se houver, e demais atos vinculados à seleção do fornecedor.

III — DETERMINAR que o certame não seja homologado e que não seja formalizada Ata de Registro de Preços dele decorrente.

IV — DETERMINAR o retorno dos autos à fase preparatória, para reavaliação do objeto, adequação da pesquisa de preços, revisão dos documentos instrutórios e, caso persista o interesse público, deflagração de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catalão-GO, 12 de junho de 2026.

NEUSIMAR TEODORA DA SILVA RIOS
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente / Ordenadora de Despesas
(ORIGINAL ASSINADO)